



Prefeitura de

**Cabeceiras
do Piauí**

DIGNIDADE PARA TODOS

CNPJ 41622277000161 AV FCO. DA COSTA VELOSO, 620, C ENTRO - CABECEIRAS DO PIAUI-PI - FONEFAX(86) 240-1122

PROJETO DE LEI Nº 155/05, DE 06 DE JUNHO DE 2005.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre a apropriação e uso de parcelas solo urbano doadas ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a se apropriar e fazer uso, de conformidade com o Artigo 13, da Lei Orgânica do Município, das parcelas de terreno urbano doadas ao Município, descritas nas medidas e confrontações e croqui a este anexados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A destinação dos terrenos descritos serão utilizados em construção de logradouros e próprios municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 06 de junho de 2005.


José Armateia Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 17 1.06.05
1ª a Sessão 19 00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Raimundo S. Sousa Santos
Secretário da Mesa

Aprovado Em 17.06.05 a Disc. 12
a Reunião ORDEM DIA
1ª Sessão Data 17.06.05
Raimundo S. Sousa Santos
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 17, 06, 05
Raimundo S. Sousa Santos
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17, 06, 05
Raimundo S. Sousa Santos
Presidente

A SANCAO
Em, 17, 06, 05
Raimundo S. Sousa Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 155/05
Sanccionada em, 20, 06, 05
Raimundo S. Sousa Santos
Prefeito Municipal

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com Rua São Domingos, medindo 26,40 metros e 16,80 metros.

A LESTE: Limitando com Rua São José, medindo 50,60 metros

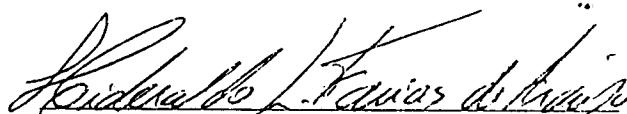
AO SUL: Limitando com Paulo Eloi, medindo 30 metros

A OESTE: Limitando com colégio Atila Lira, medindo 46,20 metros.

MEDIDA DO PERÍMETRO: 170 metros

GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CABECEIRAS

Barras, 18 de maio de 2005



HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAUJO

TOPOGRAFO

CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17/06/05
1ª sessão 19:30
Pauta única
Discussão
Secretário de Mesa
Sampaio Sartes

Aprovado Em UNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão 17/06/05
Secretário de Mesa
Sampaio Sartes

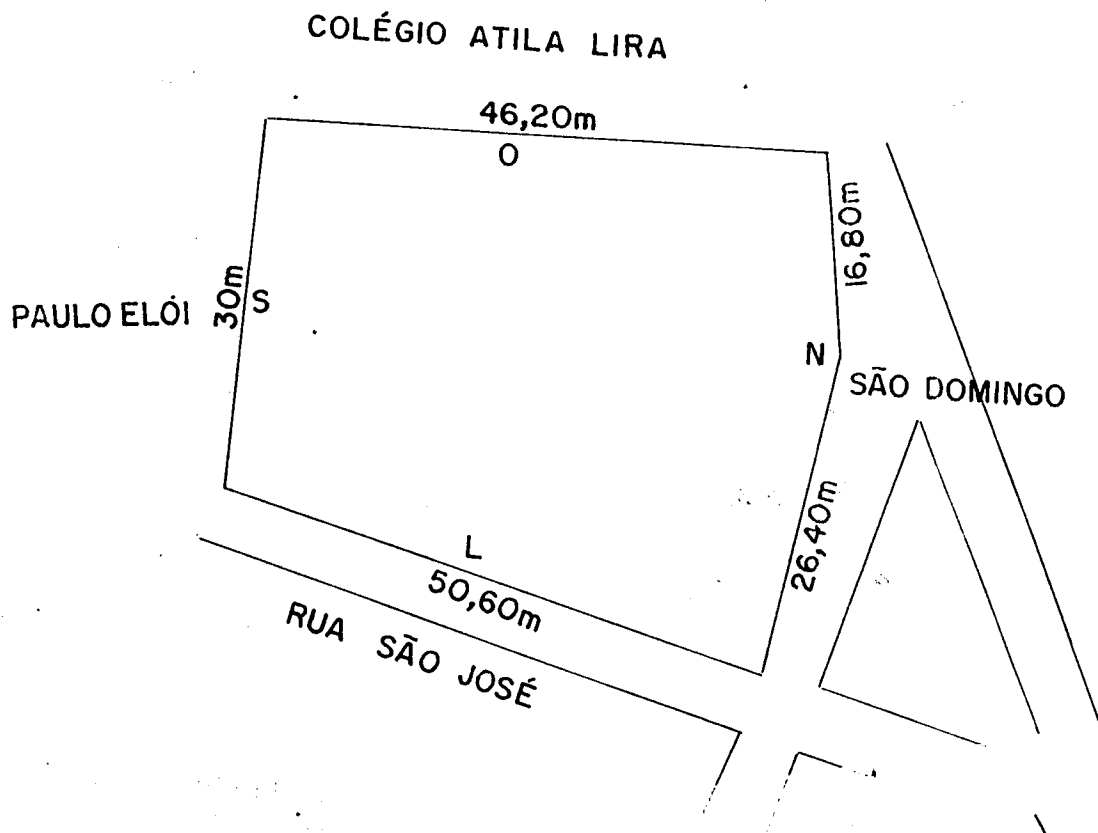
CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO
Em 17/06/05
Presidente

A SANÇÃO
Em 17/06/05
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 17/06/05
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No. 155/05
Sanccionada em 17/06/05
Prefeito Municipal

CROQUIS DA ÁREA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO



Ordem do Dia 17 06 05
1ª sessão 19:30
Pauta nº 1ª
a discussão
Raimundo L. Sousa Souto
Secretário da Mesa

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Sessão ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECERIAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Presidente da Câmara —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECERIAS DO PIAUI
Visto em 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECERIAS DO PIAUI
Lei nº 155/05
Sanccionada em 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Prefeito Municipal —

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com Rua Lages, medindo 40 metros

A LESTE: Limitando com Rua São José, medindo 37,40 metros


AO SUL: Limitando com Associação de Desenvolvimento de Cabeceiras, medindo 12,20 metros

A OESTE: Limitando com Avenida Francisca da Costa Veloso, medindo 37,10 metros

MEDIDO DE PERÍMETRO: 153,70 metros

TERRENO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE CABEÇEIRAS

Barras, 18 de maio de 2005


HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAUJO
TOPOGRAFO
CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17 / 06 / 05
8ª sessão 19:30 horas
Pauta para 1ª discussão
Demétrio de Sousa Sarte
Secretário da Câmara

Aprovado em ÚNICA discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão em 17 06 05
Demétrio de Sousa Sarte
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. Presidente da Câmara
Em 17 / 06 / 05
Demétrio de Sousa Sarte
Presidente

A SANÇÃO
Em 17 06 05
Demétrio de Sousa Sarte
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 17 / 06 / 05
Demétrio de Sousa Sarte
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei Nº 155/05
Sancionada em 17 / 06 / 05
Demétrio de Sousa Sarte
Prefeito Municipal

CROQUIS DA ÁREA DA PREFEITURA DE CABECEIRAS-PI



Ordem do Dia 17 / 06 / 05
1ª Sessão 19:30 Horas
Paula para 1ª a Discussão
Domingo Le Sousa Sarto
Secretário da Mesa

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 17 / 06 / 05
Domingo Le Sousa Sarto
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
CABANGAS DO PIAUI
Ao Sr. Presidente da Câmara
Em, 17 / 06 / 05
Presidente

A SANÇÃO
Em, 17 / 06 / 05
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
CABANGAS DO PIAUI
Visto em, 17 / 06 / 05
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABANGAS DO PIAUI
Tel No. 155/85
Eancionado em, 17 / 06 / 05
Presidente

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com Pedro Roberto Damasceno, medindo 33,60 metros

A LESTE: Limitando com Pedro Roberto Damasceno, medindo 12,30 metros

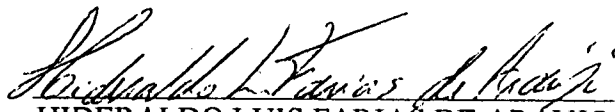
AO SUL: Limitando com José Francisco dos Santos, medindo 33,30 metros

A OESTE: Limitando com Rua São José, medindo 12,80 metros.

MEDIDO DE PERÍMETRO: 92 metros

TERRENO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CABECEIRAS

Barras, 18 de maio de 2005


HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAUJO
TOPOGRAFO
CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17.06.05
1ª a discussão 19:30 horas
Pauta para 1ª a discussão
Domingo Le Souer Sante
Secretário da Mesa

Aprovado em ÚNICA a Discussão 1ª
a Pauta em ORDIMÁRIA
1ª a discussão 17.06.05
Domingo Le Souer Sante
Secretário da Mesa

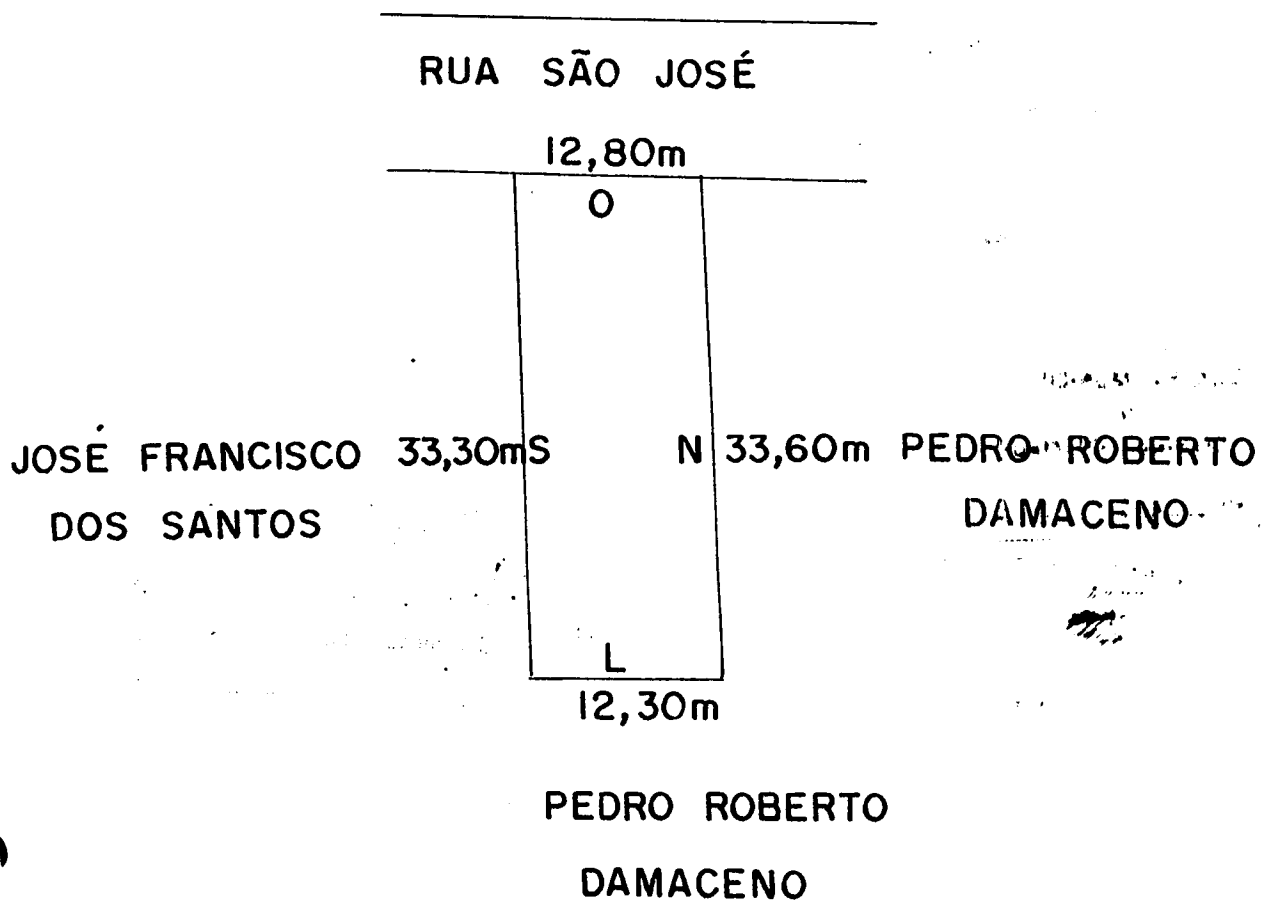
CAMARA MUNICIPAL
CABEÇEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. Presidente
Em. 17.06.05
Domingo Le Souer Sante

A SENHA
Em. 17/06/05
Domingo Le Souer Sante
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
CABEÇEIRAS DO PIAUI
Visto em. 17.06.05
Domingo Le Souer Sante
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEÇEIRAS DO PIAUI
Lei No. 155/05
Sancionada em 20.06.05
Domingo Le Souer Sante
Prefeito Municipal

CROQUIS DA ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE



Ordem do Dia 17 / 06 / 05
1ª Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Juvenildo de Sousa Sarteo
— Secretário da Mesa —

Aprovado em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 17 06 / 05
Juvenildo de Sousa Sarteo
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 / 06 / 05
[Signature]
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 17 / 06 / 05
[Signature]
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 17 / 06 / 05
[Signature]
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No. 155/05
Sancionada em 17 / 06 / 05
[Signature]
Pref. Municipal

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com Rua 29 de abril, medindo 31 metros

A LESTE: Limitando com Rua São José, medindo 22 metros

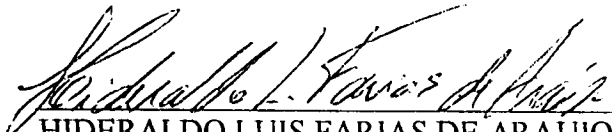
AO SUL: Limitando com Rua São Domingos, medindo 23 metros

A OESTE: O

MEDIDO DE PERÍMETRO: 76 metros

TERRENO DA PRAÇA

Barras, 18 de maio de 2005


HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAUJO
TOPOGRAFO
CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17 / 06 / 05
1ª a Discussão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Auremirino L. Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Aprovado em Única a Discussão 1ª
a Pauta: ORDIMARIA
1ª a Discussão
Auremirino L. Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

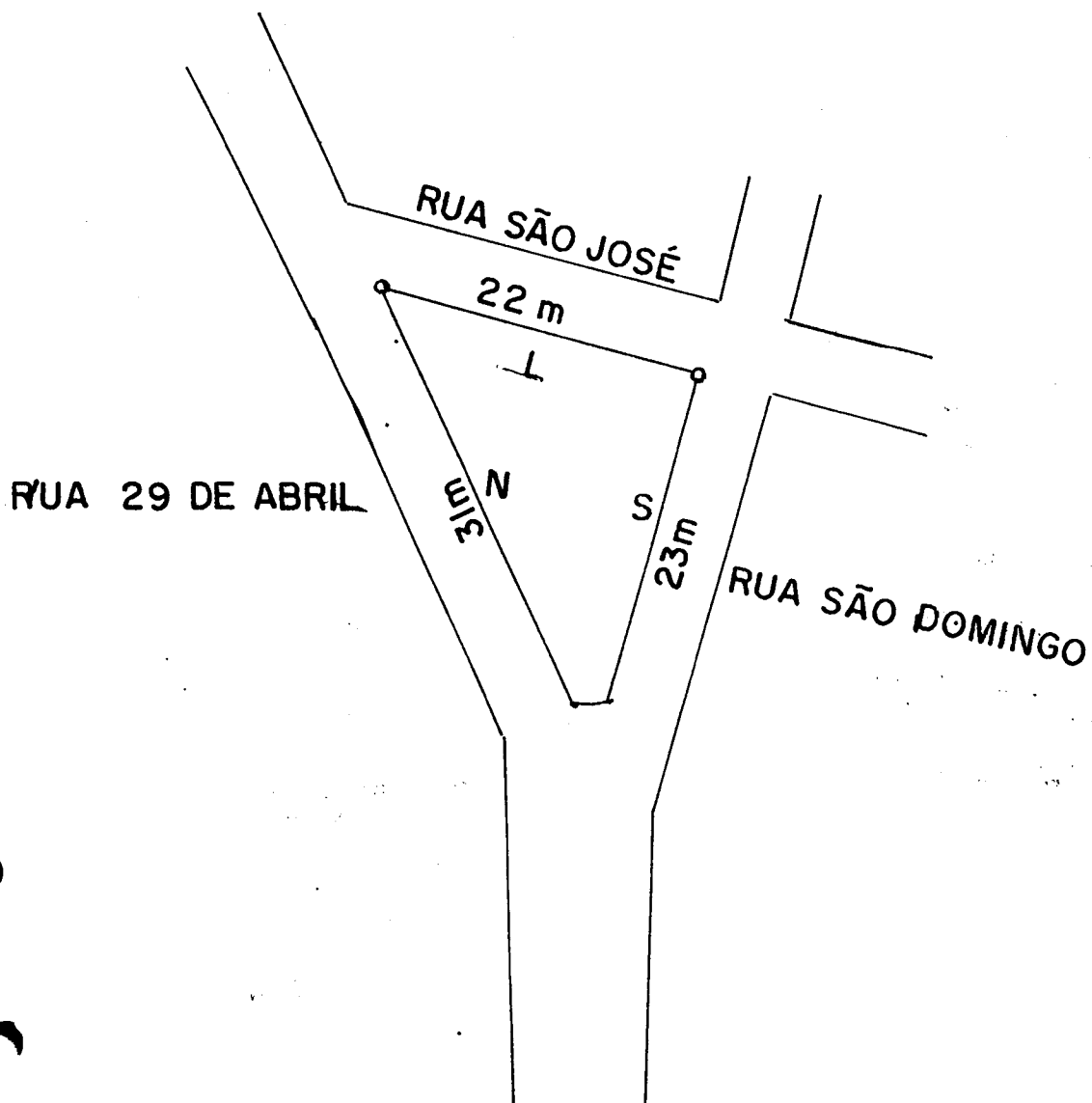
CAMARA MUNICIPAL
CABEZEIRAS DO PIAUI
Em 17.06.05
Auremirino L. Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

A SANCA
Em 17.06.05
Auremirino L. Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
CABEZEIRAS DO PIAUI
Visto em 17.06.05
Auremirino L. Sousa Santos
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEZEIRAS DO PIAUI
Lei No 155/05
Sanccionada em 30.06.05
Auremirino L. Sousa Santos
— Prefeito Municipal —

CROQUIS DA ÁREA DA PRAÇA



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
CABECENHAS DO PIAUÍ
Tel. Nº. 155/05
Bancionada em 30/06/05
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECENHAS DO PIAUÍ
13106105
[Handwritten Signature]

A SANCAO
Em 13/06/05
[Handwritten Signature]
Presidente da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECENHAS DO PIAUÍ
Em 13/06/05
[Handwritten Signature]

APROVADO EM
ÚNICA SESSÃO EM 1º
ORDINARÍA Nº 10
a 1-ª de
1º
Secretaria de Saúde
13 06 05
Presidente da Mesa

Ordem do Dia 13106105
1º
19.36
1º
Secretaria de Saúde
13 06 05

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com São Domingos, medindo 54,10 metros

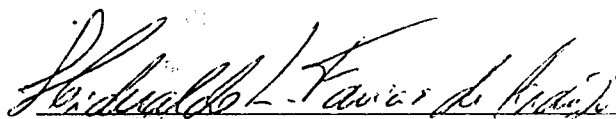
A LESTE: Limitando com Ginásio Poliesportivo, medindo 46,20 metros

AO SUL: Limitando com Raimundo Lages, medindo 41,70 metros

A OESTE: Limitando com Avenida Francisco da Costa Veloso, medindo 34,50 metros.

COLÉGIO ATILA LIRA

Barras, 18 de maio de 2005



HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAÚJO

TOPOGRAFO
CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17.06.05
1ª a sessão 19:30 horas
Pauta para 1ª a Discussão
Benedito Le Sousa Santos
Secretário da Câmara

Aprov: ÚNICA a Discussão 1ª
a Res. ORDINARIA 1ª
Benedito Le Sousa Santos
17-06-05
Festas

CÂMARA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIQUI
Ao Sr. Presidente da Câmara
Em 17.06.05
Benedito
Presidente

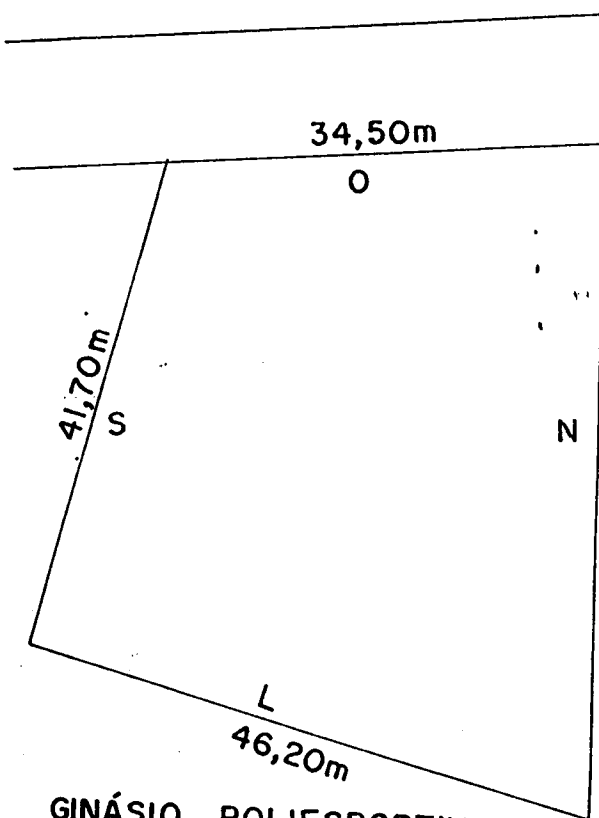
A SANÇÃO
Em 17.06.05
Benedito
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIQUI
Visto em 17.06.05
Benedito
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIQUI
Lei No 155/05
Sanccionada em 17.06.05
Benedito
Municipal

CROQUIS DA ÁREA DO COLÉGIO ATILA LIRA

AV. FRANCISCO DA COSTA VELOSO



RAIMUNDO LAGES

RUA SÃO DOMI

GINÁSIO POLIESPORTIVO

Ordem do Dia 17 06 05
1º 19:30
2º
João de Sousa Santos
Secretário da Mesa

Aprovado em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Mesa
17 06 05
João de Sousa Santos
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUI
Ato nº 155/05
Em, 17 06 05
Presidente

Ato nº 155/05
Em, 17 06 05
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em, 17 06 05
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei nº 155/05
Sanccionada em 20 06 05
Presidente